

conto

Proc. n.º 0380184

fls. 02

LEI Nº 48

DE, 19 DE SETEMBRO DE 1.984.

"VINCULA À ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO A CRECHE LENITA S.B.CANUTO DO PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO - PRONAV DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$-2.000.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA CRECHE"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
F Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vinculada à Assessoria de Assistência Social do Gabinete do Prefeito a Creche Lenita S.B. Canuto, do Programa Nacional do Voluntariado - PRONAV, da Legião Brasileira de Assistência - LBA, para efeitos de apoio financeiro pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para atender as necessidades de Manutenção das Atividades da Creche de que trata o artigo anterior.



Proc. n.º 0380184

fls.

03

Lu

LEI Nº 48

FL. 02

EM, 19 DE SETEMBRO DE 1.984

Art. 32 - A cobertura do presente Crédito será feita com recursos provenientes de Transferências dos Estados.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *Eij*

Expedito
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

Expedito

PROTOCOLO	
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES PERMANENTES	
PROTOCOLO	
LEI	N.º 48/84
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 27/11/84	Fls. 02

Proc. n.º	0380/84
fls.	04

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

Em 27/11/84

Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004/CMOPO/84